



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021

Finalidade: Sistema de Registro de Preços

Data: 28/12/2021

Horário: 9 horas

Tipo: menor preço por item

Objeto: aquisição de material de expediente e pedagógico

Órgão Requisitante: Secretarias Municipais

O MUNICÍPIO DE PAVERAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.317/0001-06, com sede na Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FABIANO MERENCE BRANDÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que a Administração Municipal estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO**, para fins de registro de preços, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) conforme as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), dos Decretos Municipais Nº 482/2012 e 605-A/2014, Processo Administrativo Nº 2622/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA:

- 1.1. A sessão eletrônica será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **28/12/2021, com início às 9 horas**, horário de Brasília/DF.
- 1.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.
- 1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **antes do início da sessão eletrônica**.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO E VALOR:

- 2.1. É objeto do presente edital a **aquisição de material de expediente e pedagógico**, através da escolha da melhor proposta de preço, por item, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, a serem



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

fornecidos em quantidade compreendida como máximas, no entanto cabendo ao Município utilizá-las conforme a necessidade, conforme segue abaixo, com seus respectivos valores de referência unitários:

Ord.	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Médio
1	50	Caixa	<b>Alfinete de costura fino N° 29, niquelado 50G</b> , produto com ponta afiada, caixa com unidades.	9,43
2	15	Unidade	<b>Apagador para lousa quadro branco</b> , com feltro 100% lã, com medidas mínimas de 15x6cm, com ótima apagabilidade e durabilidade.	5,67
3	150	Unidade	<b>Apontador de lápis com depósito retangular de plástico com lâmina de aço temperado</b> , composição: Resina termoplástica e lâmina em aço, atóxico, dimensões (AxLxC): 61x23x17mm com furo comum de 8mm.	1,63
4	25	Unidade	<b>Apontador de lápis metálico simples, retangular, com lâmina de aço temperado</b> . Estrutura em metal, resistente e durável.	1,76
5	25	Unidade	<b>Apontador de lápis retangular simples, de plástico com lâmina de aço temperado</b> .	1,29
6	300	Unidade	<b>Arquivo morto de papelão officio 340x133x240mm</b> , com gramatura média: 428 g/m <sup>2</sup> , deve suportar empilhamento e ser fácil de montar.	5,63
7	50	Pacote	<b>Balões de látex metalizados, tamanho 9 (aprox. 23cm), pacote com 25 unidades</b> . Produto com corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes, os balões devem ser Certificado pelo INMETRO. As cores serão determinadas no momento da solicitação, sendo exigido para a entrega as possíveis cores: Azul, Preto, Dourado, Bronze, Rosa, Rose Gold, Roxo, Vermelho, Fúcsia e Verde.	21,13
8	50	Pacote	<b>Balões de látex, tamanho 9 (aprox. 23cm), pacote com 25 unidades</b> . Produto com corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes, os balões devem ser Certificado pelo INMETRO. As cores serão determinadas no momento da solicitação, sendo exigido para a entrega as possíveis cores: Preto, Branco, Cinza, Amarelo, Azul, Laranja, Rosa, Roxo, Vermelho e Verde.	15,76



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

9	50	Unidade	<b>Bloco autoadesivo (post-it) 76mm x 76 mm, bloco com 100 folhas</b> , indicado para marcações, anotações importantes e lembretes, devem ser reposicionáveis, não danificar e nem deixar restos de cola na superfície. Cores diversas a serem definidas no momento da solicitação,	5,92
10	50	Bloco	<b>Bloco para rascunhos - pautado - com picote, 155 x 205 mm - 50 folhas.</b>	3,45
11	10	Unidade	<b>Bobina de papel branco, rolo medindo 0,60x200m e pesando 8 Kg aproximadamente.</b>	144,95
12	60	Unidade	<b>Bobina de papel para calculadoras de impressão, papel offset 57mmx30m, cor branca.</b>	2,08
13	20	Unidade	<b>Bobina papel pardo - Kraft 60 cm x 150m, gramatura mínima do papel de 60g.</b>	118,45
14	5	Unidade	<b>Bobina Sulfite para Plotter A0 914x50m 90g/m<sup>2</sup> tubo 2",</b> indicado para plotagem de traço ou cores em máquinas HP, OCE, EPSON entre outras.	79,44
15	400	Unidade	<b>Bobina térmica para relógio de ponto, papel termossensível, com 57mmx25m, gramatura: 48g, largura do rolo interno: 13mm.</b>	3,58
16	100	Unidade	<b>Borracha látex branca nº 20.</b>	0,73
17	230	Unidade	<b>Borracha látex branca nº 40.</b>	0,40
18	22	Unidade	<b>Caderno espiral capa dura, com 10 matérias, mínimo 200 folhas, cores sólidas diversas.</b>	11,95
19	50	Unidade	<b>Caneta esferográfica azul, ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0.7 mm (fina), tinta à base de óleo, corpo triangular e transparente.</b>	1,42
20	30	Caixa	<b>Caneta esferográfica, cor tinta azul, ponta fina de 0.7mm, tampa ventilada, corpo transparente para visualização da tinta.</b> Ponta com esfera de aço inoxidável ou/de carbureto de tungstênio. O produto deve estar em conformidade com o padrão ISO 11540 e certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	65,83
21	30	Caixa	<b>Caneta esferográfica, cor tinta azul, ponta fina de 0.8mm, tampa ventilada, corpo transparente para visualização da tinta.</b> Ponta com esfera de aço inoxidável ou/de carbureto de tungstênio. O produto deve estar em conformidade	58,37



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

			com o padrão ISO 11540 e certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	
22	25	Caixa	<b>Caneta esferográfica, cor tinta preta, ponta fina de 0.7mm, tampa ventilada, corpo transparente para visualização da tinta.</b> Ponta com esfera de aço inoxidável ou/de carbureto de tungstênio. O produto deve estar em conformidade com o padrão ISO 11540 e certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	61,25
23	30	Caixa	<b>Caneta esferográfica, cor tinta preta, ponta fina de 0.8mm, tampa ventilada, corpo transparente para visualização da tinta.</b> Ponta com esfera de aço inoxidável ou/de carbureto de tungstênio. O produto deve estar em conformidade com o padrão ISO 11540 e certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	68,75
24	12	Caixa	<b>Caneta esferográfica, cor tinta vermelha, ponta fina de 0.8mm, tampa ventilada, corpo transparente para visualização da tinta.</b> Ponta com esfera de aço inoxidável ou/de carbureto de tungstênio. O produto deve estar em conformidade com o padrão ISO 11540 e certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	68,75
25	375	Unidade	<b>Caneta marca texto amarela,</b> com tinta fluorescente para sublinhar e destacar textos, ponta chanfrada que permite traço fino de 1mm ou grosso 4mm, tinta à base de água sem cheiro, ponta fixa que não afunda quando pressionada.	2,25
26	175	Unidade	<b>Caneta marca texto azul,</b> com tinta fluorescente para sublinhar e destacar textos, ponta chanfrada que permite traço fino de 1mm ou grosso 4mm, tinta à base de água sem cheiro, ponta fixa que não afunda quando pressionada.	2,25
27	175	Unidade	<b>Caneta marca texto laranja,</b> com tinta fluorescente para sublinhar e destacar textos, ponta chanfrada que permite traço fino de 1mm ou grosso 4mm, tinta à base de água sem cheiro, ponta fixa que não afunda quando pressionada.	2,25



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

28	175	Unidade	<b>Caneta marca texto rosa</b> , com tinta fluorescente para sublinhar e destacar textos, ponta chanfrada que permite traço fino de 1mm ou grosso 4mm, tinta à base de água sem cheiro, ponta fixa que não afunda quando pressionada.	2,25
29	100	Unidade	<b>Caneta marcador para vidro preta</b> , com corpo longo e robusto, com ponta larga e macia com traço de marcação de 7mm a 15mm, indicado para escrever em vitrines, para-brisas de veículos, colorir vidros, janelas e vitrines. Tinta de fácil remoção, não manchando e nem marcando a superfície em que for utilizado, tinta atóxica e lavável.	37,40
30	50	Unidade	<b>Canetinha hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta grossa de 4,5mm</b> , indicado para crianças desenvolvendo a coordenação motora das mãos. Ponta firme e resistente, escrita macia, tinta lavável e atóxica e tampa ante asfixiante. <u>Deve estar impresso o nome do fabricante em cada canetinha.</u> A embalagem do produto deve conter certificado do INMETRO.	23,28
31	20	Caixa	<b>Clips em aço galvanizado, modelo 1/0</b> – caixa com 100 unidades, para papéis.	4,90
32	20	Caixa	<b>Clips em aço galvanizado, modelo 2/0</b> – caixa com 100 unidades, para papéis.	4,70
33	60	Caixa	<b>Clips em aço galvanizado, modelo 3/0</b> – caixa com 50 unidades, para papéis.	4,70
34	40	Caixa	<b>Clips em aço galvanizado, modelo 4/0</b> – caixa com 50 unidades, para papéis.	4,83
35	30	Caixa	<b>Clips em aço galvanizado, modelo 6/0</b> – caixa com 50 unidades, para papéis.	4,80
36	30	Caixa	<b>Clips em aço galvanizado, modelo 8/0</b> – caixa com 25 unidades, para papéis.	4,98
37	30	Unidade	<b>Cola branca em embalagem de no mínimo 110gr</b> , lavável, secar transparente, sem solventes, não tóxico, indicado para trabalhos escolares. Composição em Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve conter selo INMETRO no frasco.	6,24



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

38	50	Caixa	<b>Cola com glitter tubo com no mínimo 20g, caixa com 12 potes de cores sortidas</b> , indicado para trabalhos escolares e artesanais, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Deve ser atóxica, lavável e possuir brilho intenso. A embalagem do produto deve conter certificado do INMETRO.	36,73
39	20	Caixa	<b>Colchete latonado Nº 07 - embalagem com 72 unidades</b> Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça de 12 mm, comprimento aproximado da perna de 31 mm. Para 140 folhas.	9,35
40	20	Caixa	<b>Colchete latonado Nº 15 - embalagem com 72 unidades</b> Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça de 14 mm, comprimento aproximado da perna de 100 mm. Para 450 folhas.	19,63
41	400	Unidade	<b>Corretivo em fita com 4,2mm x 12m</b> , indicado para correções em textos, impressos, fotocópias e escrita à mão, deve possuir boa aderência, cobertura e correção instantânea.	9,28
42	5	Unidade	<b>Corretivo líquido em tubo com no mínimo 18ml</b> , à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, indicado para correção de escrita, fotocópias, retoques em desenhos.	3,00
43	30	Pacote	<b>Elástico amarelo, pacote com 100 gramas</b> , fabricado com látex natural, deve alongar até 4x o seu tamanho, sem deformar.	3,97
44	4	Caixa	<b>Envelope Kraft natural 229 x 324mm, 80g</b> , cor pardo/marrom, caixa com 250 unidades.	87,75
45	4	Caixa	<b>Envelope Kraft natural 240x340mm 80g</b> , cor pardo/marrom, caixa com 250 unidades.	74,27
46	40	Unidade	<b>Estilete com lâmina estreita 130 mm</b> , lâmina em aço com ajuste de tamanho, de plástico e com trava de segurança.	2,20
47	40	Unidade	<b>Extrator grampo espátula niquelado.</b>	2,70
48	250	Rolo	<b>Fita adesiva 44mmx100m</b> , transparente, larga.	6,95



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

49	150	Rolo	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m com adesivo acrílico, fina, indicada para fixação de cartazes, enfeites, decorações e outras. Especificações: Filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo a base de água de ambos os lados e liner de papel siliconizado (antiaderente).	6,33
50	150	Rolo	Fita adesiva dupla face pp 48mmx30m com adesivo acrílico, larga, indicada para fixação de cartazes, enfeites, decorações e outras. Especificações: Filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo a base de água de ambos os lados e liner de papel siliconizado (antiaderente).	20,00
51	150	Rolo	Fita adesiva em polipropileno 12mmx30m, transparente.	2,70
52	50	Unidade	Fita Crepe 18mmx50m - Composição: Papel Crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	7,85
53	3000	Pacote	Folha branca A4 (210X297mm), pacote com 500 folhas, papel de impressão, gramatura 75 g/m, aplicação em impressora a jato de tinta e a laser.	17,25
54	100	Unidade	Folha de cartolina para trabalhos escolares e artesanato, cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde). Produzido com materiais de qualidade, com dimensões de 50cm x 66cm, gramatura de 150g/m².	1,55
55	20	Pacote	Folha de papel branca, tamanho A4 (210x297), gramatura 180g/m² (folha de desenho), embalagem com 50 folhas.	8,65
56	100	Caixa	Giz escolar branco, caixa com 50 bastões, produto não tóxico.	4,38
57	100	Caixa	Giz escolar colorido, caixa com 50 unidades, atóxico.	5,46
58	20	Caixa	Giz escolar plastificado branco, caixa com 50 bastões, produto não tóxico, antialérgico, formato cilíndrico, tamanho de 82x11mm (comprimento x diâmetro).	7,90
59	12	Caixa	Grafite para uso em lapiseiras 0.5mm, primeira linha, caixa com 12 unidades.	1,00
60	2	Caixa	Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, primeira linha, caixa com 12 unidades.	1,00



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

61	130	Caixa	Grampeador metal 26/6, médio, no mínimo 30 folhas, capacidade de 100 grampos.	62,58
62	20	Caixa	Grampo Trilho 80mm 50 Unidades Grampos para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .	15,58
63	150	Unidade	Grampos cobreado Nº 26/6, caixa com 5000 unidades.	8,83
64	200	Caixa	Grampos galvanizado Nº 106/8, caixa com 2500 unidades.	14,45
65	100	Caixa	Lápis de cor em caixa com 12 unidades, colorido, tamanho grande, formato ergonômico redondo, produto atóxico, seguro para crianças.	6,90
66	60	Caixa	Lápis de cor em caixa com 12 unidades, colorido, tamanho grande, formato ergonômico triangular, produto atóxico, seguro para crianças.	14,95
67	50	Caixa	Lápis de cor em caixa com 12 unidades, tamanho grande aproximadamente 18cm, formato ergonômico sextavado, produto atóxico e não perecível, seguro para crianças.	14,80
68	415	Unidade	Lápis preto/grafite nº 2, formato ergonômico com corpo redondo na cor preta, produto atóxico e não perecível, seguro para crianças. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	1,50
69	215	Unidade	Lápis preto/grafite nº 2, formato ergonômico sextavado, produto atóxico e não perecível, seguro para crianças, fabricado em madeira reflorestada, material carga grafite. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	1,62
70	220	Unidade	Lápis preto/grafite nº 2, formato ergonômico triangular, com grip, produto atóxico e não perecível, seguro para crianças, fabricado em madeira reflorestada, material carga grafite. O produto deverá ter certificação do INMETRO.	1,48
71	70	Unidade	Lapiseira Técnica 0,5mm, cor preta, corpo metálico, ponta retrátil com borracha.	8,03
72	5	Unidade	Livro Ata sem margem com 50 folhas, costurado, capa dura de cor preta, dimensões 210 x 300mm.	16,23



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

73	5	Unidade	<b>Livro Ata sem margem com 100 folhas</b> , costurado, capa dura de cor preta, dimensões 210 x 300mm.	24,40
74	25	Unidade	<b>Marcador para quadro branco na cor azul</b> , com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm, tinta especial.	7,53
75	25	Unidade	<b>Marcador para quadro branco na cor preta</b> , com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm, tinta especial.	7,33
76	25	Unidade	<b>Marcador para quadro branco na cor vermelha</b> , com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm, tinta especial.	7,53
77	10	Pacote	<b>Papel mágico A4 (210x297mm)</b> , pacote com 5 folhas, papel colorido revestido por uma camada preta, que permita desenhar com o bastão incluído no produto.	9,75
78	110	Unidade	<b>Pasta AZ usual larga, ofício LL tigrada</b> , com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade, deve acompanhar compressor plástico para fixação do papel, com dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm.	13,98
79	60	Unidade	<b>Pasta com aba elástico em cartão duplex Ofício</b> , com dimensões: 350x240 mm, cores diversas plastificada com plástico transparente, reforçada com ilhós.	3,30
80	100	Unidade	<b>Pasta com aba elástico polipropileno 1/2 Ofício - 25mm, diversas cores, A025</b> , produzido com material 100% reciclável, resistente e atóxico; Especificações: Pasta com elástico; Material: Polipropileno; Espessura: 0,45 mm; Dimensões C x L x A: 245 x 180 x 25 mm.	3,45
81	100	Unidade	<b>Pasta com aba elástico polipropileno 1/2 Ofício - diversas cores, A01</b> , produzido com material 100% reciclável, resistente e atóxico; Especificações: Pasta com elástico; Material: Polipropileno; Espessura: 0,35mm; Dimensões C x L: 245 x 180 mm.	3,45



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

82	100	Unidade	<b>Pasta com aba elástico polipropileno Ofício - 50mm, cores diversas, A50</b> , produzido com material 100% reciclável, resistente e atóxico; Especificações: Pasta com elástico; Material: Polipropileno; Espessura: 0,80mm; Dimensões C x L x A: 335x245x50mm.	7,63
83	60	Unidade	<b>Pasta polionda média 35mm</b> , em polipropileno corrugado, fechamento através de elástico com ponteira plástica, estrutura alveolar, com as medidas: 245x35x335mm. Produto deve ser Certificado pelo INMETRO.	7,33
84	60	Unidade	<b>Pasta polionda média 55mm</b> , em polipropileno corrugado, fechamento através de elástico com ponteira plástica, estrutura alveolar, com as medidas: 245x55x335mm. Produto deve ser Certificado pelo INMETRO.	6,29
85	50	Caixa	<b>Pasta suspensa Kraft castanha e haste plástica preta</b> , indicada para organizar papéis e documentos, fabricada em cartão Kraft com hastes plásticas, com tamanho de 36 x 24cm. Cada pasta deve estar acompanhada de 1 visor e 1 etiqueta. Caixa com 50 unidades.	113,20
86	100	Caixa	<b>Percevejos em aço latonado dourado, N° 4, caixa com 100 unidades.</b>	5,28
87	100	Unidade	<b>Pincel marcador atômico azul</b> , pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool.	5,78
88	100	Unidade	<b>Pincel marcador atômico preto</b> , pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool.	6,08
89	100	Unidade	<b>Pincel marcador atômico vermelho</b> , pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool.	5,79
90	22	Unidade	<b>Pistola para cola quente fina 10-12W bivolt</b> , indicada para uso em brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros, corpo injetado em plástico, ponta metálica, diâmetro 7.5 mm. Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.	21,61



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

91	20	Unidade	<b>Prancheta em poliestireno tipo ofício</b> , com tamanho aproximado 3x24x34cm (AxLxP), com prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel.	12,83
92	4010	Unidade	<b>Refil de cola quente grossa 500g transparente</b> , cola a base de silicone, indicada para colagem de madeira, couro, papel, EVA, papelão, plástico, borracha, entre outros, para uso em pistola de cola quente.	1,75
93	40	Unidade	<b>Régua transparente de 20 centímetros</b> , em material 100% poliestileno cristal, não flexível, resistente, transparente, escala em milímetros e centímetros, medidas – comprimento 20 cm x largura 3,5 cm x espessura 3,0 mm. Deve possuir certificação do INMETRO, atendendo todas as normas de segurança do órgão.	3,35
94	150	Unidade	<b>Régua transparente de 30 centímetros</b> , em material 100% poliestileno cristal, não flexível, resistente, transparente, escala em milímetros e centímetros, medidas – comprimento 30 cm x largura 3,5 cm x espessura 2,0 mm. Deve possuir certificação do INMETRO, atendendo todas as normas de segurança do órgão.	3,00
95	20	Unidade	<b>Régua transparente de 50 centímetros</b> , em material 100% poliestileno cristal, não flexível, resistente, transparente, escala em milímetros e centímetros, medidas – comprimento 50 cm x largura 3,5 cm x espessura 2,0 mm. Deve possuir certificação do INMETRO, atendendo todas as normas de segurança do órgão.	7,68
96	10	Unidade	<b>Rolo papel sulfite plotter 610x50 metros - 2P, gramatura mínima do papel de 75g.</b>	36,00
97	115	Pacote	<b>Saco plástico A4 4 furos 0,12m</b> , pacote com 100 unidades, indicado para proteção de documentos e papéis, podendo ser utilizado em pastas catálogos e fichários. Cor: Transparente; Tamanho: A4 230x310mm; Espessura em Micras: 0.12 m; Furos: 4 furos.	10,92



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

98	300	Unidade	<b>Tesoura escolar 10,52 cm</b> , apropriada para uso escolar, ponta arredondada, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e cores sortidas.	5,61
99	100	Unidade	<b>Tesoura para tecido profissional, 23,5 cm, fio liso, para destro</b> , indicada para corte de tecido, papel, feltro, TNT, fitas, borracha e plástico. Tamanho: 9 polegadas (23,5 cm); lâmina afiada em aço inoxidável, com cabo em polipropileno reforçado e anatômico.	18,49
100	100	Unidade	<b>Tinta Guache embalagem com 250ml</b> , não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. As cores serão determinadas no momento da solicitação, sendo exigido para a entrega as possíveis cores: Preto, Branco, Cinza, Amarelo, Azul, Laranja, Rosa, Roxo, Vermelho e Verde.	7,01
101	30	Rolo	<b>TNT liso amarelo</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
102	30	Rolo	<b>TNT liso azul</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
103	30	Rolo	<b>TNT liso branco</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
104	30	Rolo	<b>TNT liso laranja</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
105	30	Rolo	<b>TNT liso marrom</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
106	50	Rolo	<b>TNT liso preto</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
107	30	Rolo	<b>TNT liso rosa pink</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
108	30	Rolo	<b>TNT liso rosa</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
109	30	Rolo	<b>TNT liso roxo</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
110	30	Rolo	<b>TNT liso verde limão</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
111	30	Rolo	<b>TNT liso verde</b> , rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

112	30	Rolo	TNT liso vermelho, rolo de 10 metros x 140cm largura - gramatura 40	34,74
-----	----	------	---	-------

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante formalização de pedido escrito, tendo validade o Registro de Preços por 01 (um) ano, a contar da homologação do certame.

**2.2.1. O prazo para a entrega é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação, no Almojarifado do Município de Paverama, sito a Rua 04 de Julho, esquina com a Rua 05 de Março, nº 7098, Bairro Centro, Paverama/RS, CEP 95865-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 13:30h às 17h.**

2.3. O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas.

2.4. Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas vigentes.

2.5. As quantidades são máximas, podendo, no entanto a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá acrescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/1993.

2.6. A licitante vencedora deverá substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada imprópria para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. Poderá o Município rejeitar sumariamente os produtos quando não atenderem as exigências editalícias.

2.7. No valor apresentado em proposta, deverão estar inclusas todas as despesas com fretes de entrega, que correrão a conta exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s) nos respectivos itens.

2.8. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados **com até 2 (duas) casas após a vírgula.**

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

3.3.1. Em processo de falência;

3.3.2. Em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Paverama; e

3.3.3. Declaradas inidôneas.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

4.2. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro, Cidade de Paverama/RS, fone: (51) 3761.1044.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paverama, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6.1.4. Em relação a cada qual dos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitários e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

6.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

**6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.**

6.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

6.2.1.1. Quantidade, preço unitário e total do(s) item(ns);

6.2.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

6.2.1.3. Indicação da marca ou fabricante dos itens ofertados; e

6.2.1.4. Endereço, endereço eletrônico, número de telefone atualizados da licitante.

**6.3. Prazo de entrega dos materiais: até 5 dias úteis da data da Solicitação pelo Setor de Compras, observando as disposições do item 2.2 do Edital.**

6.4. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação e telefone.

6.5. Poderá ser admitido pelo Pregoeiro erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

**6.6. A exigência contida no item 6.2 poderá ser cumprida por meio eletrônico, com o envio de toda a documentação para o e-mail [licitacao@paverama.rs.gov.br](mailto:licitacao@paverama.rs.gov.br), em razão da situação de calamidade pública decretada pelo Governo Estadual e do próprio Município, em face da pandemia mundial de coronavírus (COVID-19).**

## 7. DO INÍCIO DA SESSÃO:

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1, deste Edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO:

8.1. Iniciada a sessão eletrônica, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivos valores.

8.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos de preço unitário, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente será aceito lance cujo valor for inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da sessão eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).

8.7. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.8. A classificação obedecerá à **ordem crescente dos preços unitários apresentados**, em relação a cada item licitado. A licitante poderá ofertar proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

8.9. Após comunicado de encerramento da sessão, a licitante detentora da melhor oferta, em relação a cada item, deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação e forma exigida na condição 9 deste edital.

8.10. Em caso de inabilitação ou desclassificação de proposta impressa, a administração poderá convocar os outros licitantes na ordem de classificação, conforme disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

8.11. Será considerável aceitável a proposta que contemple preços compatíveis com os praticados no mercado.

8.12. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão apresentar a comprovação fornecida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual;**

8.13. **A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.**

8.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 8.12 a 8.16, o objeto licitado será



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para sua habilitação, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) Certidão Negativa da Receita Estadual;

c) Certidão Negativa Débito Municipal, do domicílio da empresa;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas a este edital;

g) Contrato social com todas as alterações ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto da presente licitação ou documento equivalente para as MEIs;

h) Comprovação fornecida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual (Certidão Simplificada), emitida em prazo não superior a 60 dias contados da data de abertura do pregão, se for o caso – Para as MEI, apresentar documento próprio), se for o caso;

i) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no anexo 02 deste edital; e

j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no anexo 01 deste edital.

**prazo de até 03 (três) dias após o encerramento da sessão, os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, a proposta de preços, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paverama, localizada na Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro – Paverama/RS, CEP 95.865-000.**

**9.2.1. Documentos também poderão ser enviados por e-mail ou pelo próprio sistema do Portal de Compras Públicas, conforme previsto no item 6.6 deste Edital.**

9.2.2. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

**9.2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.**



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

9.3. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Paverama, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 (dois) anos.

9.4. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

## 10. DO JULGAMENTO:

10.1. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## 11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, sob pena de decadência do direito de recorrer.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso, caso esse tenha sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá do prazo de 03 (três) dias corridos a partir da data da declaração do vencedor, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em prazo igual, contado do término do prazo do recorrente.

11.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após a declaração do vencedor e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Se o Pregoeiro não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, autoridade competente para julgá-lo.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), na forma da legislação vigente.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade por 01 (um) ano.

13.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

13.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro. (um ano a contar da homologação)

13.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Paverama e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 14. DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO:

14.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

14.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados; e

14.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal deverá proceder à revogação da homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4. Para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a empresa deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado e encaminhado ao Setor de Contabilidade, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do(s), por meio da seguinte documentação:

14.4.1. Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

dos eventos que implicam na revisão, o nexos de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

14.4.2. Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato/ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no (s) valor (es) originalmente pactuado (s).

14.4.3. Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;

14.4.4. Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.4.4.1. As ocorrências de que trata o inciso o item anterior, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

14.4.4.2. Da nota fiscal indicada no 14.4.3, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

14.4.4.3. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

## 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições do Edital;

15.1.2. Não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

15.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa do Secretário Municipal.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 16. DO CONTRATO:

16.1. A homologação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através da Ata de Registro de Preços (emitida pelo programa), assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital que faz parte integrante deste Edital, valendo este como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10% sobre o preço total do valor adjudicado para o licitante e suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama pelo período de até 2 (dois) anos.

16.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

## 17. DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

17.1. Os produtos deverão ser entregues e/ou retirados conforme a necessidade, no prazo estabelecido no item 2.2.1, após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), com a despesa da entrega por conta do fornecedor.

17.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

17.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

17.4. A entrega dos materiais é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

17.5. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

## 18. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

18.1. Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

18.1.1 Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos; e

18.1.2 As despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pela servidora Sra. JULIANA GABRIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Serviços Públicos, ou a quem delegar expressamente tal função.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

19.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) material(ais)/produto(s) fornecidos.

19.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os materiais/produtos, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório do bem objeto do contrato, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

19.4. O recebimento definitivo do(s) produtos(s) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização competente.

19.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

19.6. Em caso de aprovação do produto pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade.

19.7. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução do Registro.

19.8. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.02.01.04.122.0010.2005.3.3.3.90.30.000000.0001, 1496.02.02.08.243.0027.2050.3.3.3.90.30.000000.0001, 20.03.01.04.122.0010.2007.3.3.3.90.30.000000.0001, 448.04.01.22.661.0092.2041.3.3.3.90.30.000000.0001, 32.05.01.20.608.0076.2011.3.3.3.90.30.000000.0001, 41.06.01.12.365.0041.2014.3.3.3.90.30.000000.0020, 692.06.02.12.365.0041.2043.3.3.3.90.30.000000.0031, 61.06.03.12.361.0047.2016.3.3.3.90.30.000000.0020, 54.06.04.12.361.0047.2015.3.3.3.90.30.000000.0031, 87.07.01.10.301.0107.2021.3.3.3.90.30.000000.0040, 108.07.04.08.244.0029.2026.3.3.3.90.30.000000.0001, 476.07.05.08.244.0030.2042.3.3.3.90.30.000000.1028, 123.08.02.26.782.0101.2028.3.3.3.90.30.000000.0001 e 136.08.04.17.512.0060.2035.3.3.3.90.30.000000.0001.

## 21. DO PAGAMENTO:

21.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.

21.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 19.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

21.2.1. Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade, conforme item 19.6.

21.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.

21.4. O Contratante (Município) poderá efetuar o pagamento em até duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.

21.5. O prazo previsto no item 21.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 21.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. São obrigações da Contratada:

23.1.1. Entregar o(s) material(ais), nos termos da condição 17;

23.1.2. Entregar o(s) material(ais), com as mesmas características indicadas na proposta;

23.1.3. Atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 19, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos; e

23.1.4. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Paverama, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

## 24. DAS SANÇÕES:

24.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 17.2, 19.5 e 23.1.4.

24.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 13 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

24.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Paverama e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

24.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 25, poderá o Contratante:

24.2.1. Aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s); e

24.2.2. E determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

24.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

24.4. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

24.5. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

24.6. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

24.7. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

## 25 – DA RESCISÃO

25.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

25.1.1. Quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 24.1, aplicadas à contratada, for superior a 15 % sobre o valor total homologado em nome da empresa licitante, atualizado;

25.1.2. Rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 19.5;

25.1.3. Falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada; e

25.1.4. E ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

## 26. DO FORO:

26.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Teutônia/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

27.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

27.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Paverama.

27.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

27.5. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.6. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

Paverama, RS, 10 de dezembro de 2021.

**FABIANO MERENCE BRANDÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 10 de dezembro de 2021.

ALINE LUIZA KRÜGER  
OAB/RS 66.190  
Assessoria Jurídica



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 01

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não havendo nenhum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública, especialmente quanto ao previsto nos Art. 87 e 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

## ANEXO 02

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

....., inscrito no CNPJ sob Nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 03

### MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

À Prefeitura do Município de Paverama

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - Comissão de Licitação – Carta - Proposta de fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados:

Item	Quantia	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Global

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o estipulado no Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE